



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Publicação em: 07 Regional
No Dia: 09/07/97
Na Edição No 1387
Página Nº 08

LEI Nº033/97.

SÚMULA: Autoriza a permissão de uso de terras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a fazer permissão de uso de uma área de terras com 200,00 m², localizada na área central desta cidade, especificamente no calçamento defronte os lotes urbanos nºs 05 e 06, da quadra nº 19, da planta geral da cidade de Formosa do Oeste, a ser locada pelo Setor de Engenharia do Município, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 2º - No terreno a ser permissível, será edificado uma construção, com 100,00 m², destinado a funcionar uma lanchonete, com 2 (dois) sanitários (masculino e feminino).

Parágrafo único - Todas as despesas de construção e manutenção correrá a cargo da pessoa física ou jurídica permissivo.

Art. 3º - No término da permissão os imóveis e suas benfeitorias reverterão ao Município, sem qualquer ônus para com o mesmo.

Parágrafo único - Ocorrendo por parte do Município, nova permissão para utilização do imóvel, terá preferência, a pessoa física ou jurídica permissivo inicial.

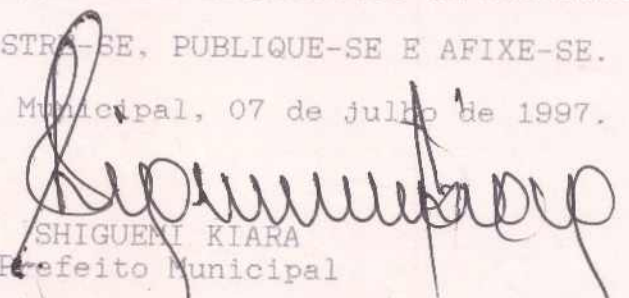
Art. 4º - Somente será permitida a transferência da permissão, com prévia autorização do Município, bem como qualquer alteração no projeto inicial da construção.

Art. 5º - A permissão autorizada será efetuada inicialmente a empresa A.C. ALVES DE FIGUEIREDO, com sede nesta cidade de Formosa do Oeste.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 07 de julho de 1997.


SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal